

P.^a o Cap.^m Mor de Taubaté Bento Lopes de Leam.

Constando-me o grande incomodo, q' os moradores dessa Villa tem em virem tirar licença a esta Cid.^e p.^a continuarem o seu modo de vida, hindo buscar cargas a Paraty e levarem-nas a Minas, querendo evitar estas, e concorrer p.^a o seu beneficio, como tambem p.^a q' os Direitos Reaes nam padeção o menor detrimento: Ordeno a Vm.^{ce}, q' a toda a pessoa conhecida do seu Destrito, que andar neste modo de vida, como tambem aos pobres q' costumão passar a Minas vender húa, ou duas peças de algodão, sem que precisem vir a esta Cidade buscar a d.^a Licença, Vm.^{ce} lha dê, hindo legitimados pela Policia, com a distincão som.^{te}, deq' nos Corpos Aux.^{es} se devem restringir estas licenças ao numero de dez por Companhia, e em recolheudo estas, ou parte dellas, se darem a outros, q' as necessitarem.

Ao Ten.^{te} Jozé Carvalho de Macedo deixo recolher á sua Caza, adevertido, de q' viva com socego e nam entenda com João Coutinho da Rocha; e ao D.^{or} Ouvidor Ordeno, q' recebendo de Vm.^{ce} a Sesmaria, q' aquelle tinha alcançado, e eu mandei recolher por Vm.^{ce} averigüe esta materia, providenciando nella o q' for justo, e mo participe. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 15 de Junho de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Cap.^m Mor de Pindamonhangaba Francisco
Ramos da Sylva.**

Constando-me o gr.^{de} incomodo, q' os moradores dessa V.^a tem em virem tirar licenças a esta Cidade p.^a continuarem o seu modo de vida, hindo buscar cargas a Paraty, e levando-as a Minas Geraes, e outros pobres hirem vender alguns algodens dos q' fabricão; querendo evitar este, e concorrer p.^a o seu beneficio, como tambem p.^a q' os Direitos Reaes nam padeção o menor detrimento: Ordeno a Vm.^{ce}, q' a toda a

